



DECRETO Nº 3825, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - SP, O INSTITUTO SAÚDE EDUCAR, CNPJ Nº 24.474.897/0001-53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.159 de 11 de março de 2015, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que houve análise e parecer técnico, por solicitação do INSTITUTO SAÚDE EDUCAR, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados a supramencionada Lei Municipal n.º 1159 de 11 de maio de 2015, para sua qualificação como Organização Social;



CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais refletem em todos os segmentos de nosso Município, e que junto a mesma houve aprovação dos documentos apresentados quanto à conveniência e oportunidade de reconhecimento do INSTITUTO SAÚDE EDUCAR, como Organização Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, o INSTITUTO SAÚDE EDUCAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.474.897/0001-53, com sede no Município de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254, 7º andar, sala 708, Centro, São Paulo, CEP 01014-000, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.159 de 11 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de março de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

